PREFEITURA DE SOBRAL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-150-SEDUC

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-150-SEDUC QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O SR. EMERSON FERNANDES PORTELA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, e o Sr. **EMERSON FERNANDES PORTELA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2000031106090-SSP-CE e CPF nº 001.391.963-66, residente e domiciliado à Rua Urias Gomes, nº 733 – Distrito de Rafael Arruda, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62113-975, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 154/2015**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** para a **Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Item nº 150 (cento e cinquenta),** por mais 03 (três) meses.

PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), em 09 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE

EMERSON FERNANDES PORTELA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: 00072272340

2. _____
CPF: 046.595.633-05

Visto:

_____
Dayanna Karla Coelho Ximenes
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147